MPV 584

00053

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

		ÇAO DE							
Data 16 / 10/2012		Proposição Medida Provisória nº 584 /2012							
Autor ALFREDO KAEFER							N° do j	prontuário 451	
1 Supressiva	2. 🔲	Substitutiva	۵	3. Modificativa	4. Aditiva	5. [Substitut	ivo global	
Página //1		Art.		Parágrafo O / JUSTIFICAÇÃO	Inciso			Alínea	
Suprima-se integralmente o art. 27 e seu parágrafo único da Medida Provisória nº 584, de 10 de outubro de 2012. Art. 27. Fica a União autorizada, na forma que dispuser o Poder Executivo, a transferir recursos ao CIO, às empresas a ele vinculadas e ao RIO 2016 no montante correspondente aos valores por essas entidades recolhidos, entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, a título de tributos que não seriam devidos por elas caso as desonerações de que trata esta Medida Provisória estivessem em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.									
JUSTIFICATIVA									
trans comp	parênci olexidad	a na divul le são obstá	gação iculos a	t. 27 da MP i da informaçã a um efetivo co stado garante dimentos do Po	ão orçamenta ntrole social. seu controle	rıa a pelos	lliada a s cidadā	os, e, assim	
CÓDIGO 451 DATA 661/0/2012		,	ALFRE	NOME DO PARLAMENT. DO KAEFER ASSINAT][PR	PARTIDO PSDB	